

PORTARIA N.º 0896/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes habilitaram-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 584/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 537/2021-IPMB.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de LUIZ GONZAGA DA SILVA MORAES, Cf Decreto nº 24.102/92; matrícula nº 0060372-010; a **LUIZE VITÓRIA DOS SANTOS MORAES**, CPF n.º 060.838.962-58 e **LÍVIA VITÓRIA DOS SANTOS MORAES**, CPF n.º 060.839.752-04, representadas por sua genitora LILIAN THAÍS CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF n.º 631.215.812-87, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, IV, alínea "a", art. 4º, §1º, art. 6º, I, e art. 10, IV, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.324,59** (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), assim repartidos:

Beneficiários e Cotas

LUIZE VITÓRIA DOS SANTOS MORAES	R\$ 662,30
LÍVIA VITÓRIA DOS SANTOS MORAES	R\$ 662,30
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.324,59

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 23/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB